

SAUS Quadra 6, Bloco K, Edifício Belvedere Sala 201 - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-915
Telefone: (61) 4009-3333 - www.cradf.org.br

Ata da 4ª Reunião Plenária Extraordinária do CRA-DF - Conselho Regional de Administração do Distrito Federal

CNPJ/MF nº 01.264.266/0001-04

Realizada em 07 de junho de 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: realizada no dia 07 de junho de 2022, tendo início às 12h07min, de forma híbrida.

2. CONVOCAÇÃO: foram convocados os seguintes Conselheiros: Administradores Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi, Hélio Queiroz da Silva, Marcel Pereira Maués de Faria, Flávia Cristina Reis Sulz Gonsalves, Monica Cova Gama, Márcia Santos de Araújo, Udenir de Oliveira Silva, Eduardo da Silva Vieira, Andrei José Braga Mendes e Rodrigo Vidal da Costa.

3. PRESENÇA: Compareceram à Plenária Virtual os seguintes Conselheiros: Administradores Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi, Hélio Queiroz da Silva, Marcel Pereira Maués de Faria, Flávia Cristina Reis Sulz Gonsalves, Monica Cova Gama, Márcia Santos de Araújo, Udenir de Oliveira Silva, Eduardo da Silva Vieira, Andrei José Braga Mendes e Rodrigo Vidal da Costa. O comparecimento à plenária virtual, nos termos aqui dispostos, é a comprovação para todos os efeitos legais do registro de presença no livro físico de registro.

4. MESA: Os trabalhos foram coordenados pelo Presidente Adm. Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi e secretariado por Ana Cristina Evangelista da Silva Vidal.

5. JUSTIFICATIVAS: Não houve.

6. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

6.1. Não houve.

7. ATA DA 3ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA: O Presidente Adm. Jairo Brandizzi, comunicou que a Ata da 3ª Reunião Plenária Extraordinária havia sido enviada a todos os Conselheiro, e que foi dado um prazo para alterações e sugestões até o dia 06 de junho de 2022, às 12:00 horas. Ele informou que, a Conselheira Admª Flávia Sulz, pediu que fossem retiradas de Ata todas as falas dela e que o restante da Ata, estava na íntegra. Logo em seguida o Presidente colocou-a em votação. Foram registrados 10 (dez) votos a favor. Aprovada por unanimidade.

8. COMUNICAÇÕES DAS DIRETORIAS/COMISSÕES:

8.1. O Presidente do CRA-DF, dando continuidade a reunião, informou que faria uma inversão na pauta da reunião, e falaria antes sobre a Minuta da Resolução Normativa do Coworking e do Auditório. Apresentou uma base de cálculo das despesas na utilização, que havia sido solicitada na reunião anterior, pelo Conselheiro Adm. Rodrigo Vidal. Então, disse que, após análise, os custos ficaram em torno de R\$92,00 (noventa e dois reais), mas que devido a inflação, ele então sugeriu o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), para a utilização do auditório, mantendo 15% (quinze por cento) para os administradores adimplentes e 10% (dez por cento) para as empresas, que quiserem usar o auditório do CRA-DF e estiverem em regularidade com o Conselho. Em seguida, o Presidente Adm. Jairo Brandizzi, submeteu a aprovação a Resolução Normativa do Coworking e do Auditório. A Diretora Admª Mônica Cova levantou um questionamento, sobre quando uma empresa ou o profissional que estiver ministrando um curso que custe por exemplo R\$ 600,00 (seiscentos reais), e o mesmo oferecer cortesia para o CRA-DF, se neste

caso o CRA-DF cobraria a taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Em resposta o Presidente Adm. Jairo Brandizzi informou que tudo poderia ser conversado e resolvido em Diretoria. A Diretora Adm^a Mônica Cova, informou que, havia conseguido um curso de forma gratuita para formação de desingner thinking, que é uma das ferramentas de planejamento, para 40 (quarenta) administradores, vagas que podem ser distribuídas para funcionários, ou conselheiros, ou até mesmo serem sorteadas para o público, sem custos para o Conselho e que seria utilizado somente o espaço do auditório. Então o Presidente Adm. Jairo Brandizzi, disse que achava muito bom e que não via problema algum. Em seguida o Conselheiro Adm. Rodrigo Vidal, solicitou a palavra para fazer uma adendo no que a Conselheira Adm^a Mônica Gama falou, que na Resolução a qual está em aprovação, se tem abertura para isso, pois seria interessante que constasse em Resolução. Em resposta o Presidente Adm. Jairo Brandizzi, informou que caso não possuía, dentro de algum dos 16 (dezesesseis) artigos, o mesmo acrescentaria essa informação. O Presidente Adm. Jairo Brandizzi perguntou se todos concordavam e colocou em votação. Foram registrados 10 (dez) votos a favor.

8.2. Em ato contínuo, o Presidente Adm. Jairo Brandizzi apresentou o próximo assunto da pauta, o qual se tratava da reconstituição da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CRA-DF, informou ainda que na reunião passada após ampla discussão, foi solicitado um parecer jurídico para verificar se havia impedimento de algum dos Conselheiros efetivos em assumir a Coordenação da referida Comissão e procedeu com a leitura do parecer jurídico, o qual citou a Resolução Normativa nº 538, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o “Regulamento do Processo Ético Disciplinar dos Profissionais de Administração.”, artigo 5º “Art. 5º Não poderão integrar Comissão Permanente de Ética e Disciplina: I – presidentes dos Conselho Federal ou Regionais de Administração; II – empregados E representantes do Sistema CFA/CRA’s.” (Grifamos). Diante da conclusão do Parecer Jurídico o qual diz: “Dessa forma, como diz a expressão latina a “maiori, ad minus” que estabelece que o que é válido para o mais, deve necessariamente prevalecer para o menos, ou “quem pode o mais, pode o menos”, não há impedimento legal a que Conselheiro Efetivo, possa ser escolhido como membro da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CRA-DF, tendo em vista que a única reserva da determinação está na escolha do Coordenador e seu Suplente, que deverão, obrigatoriamente, segundo a regra do Inciso I do Art. 4º ser escolhidos dentre os Conselheiros Efetivos. É o entendimento, S.M.J.”. Após a leitura o Presidente Adm. Jairo Brandizzi, informou que a Comissão foi eleita em Janeiro de 2021 com mandato de dois anos, porém existe uma vaga em aberto para o Coordenador que deve ser um Conselheiro Efetivo, com exceção do Presidente e que no Plenário possui 9 (nove) conselheiros efetivos e que não há impedimentos, reforçou que precisa de 1 (um) conselheiro efetivo para ser o Coordenador e 1 (um) administrador ou até mesmo um conselheiro para assumir como membro da Comissão, colocou o assunto em discussão e aprovação dos dois nomes.

8.3. A Diretora Adm^a. Mônica Gama solicitou a palavra para informar que teve um problema com o áudio e não conseguiu entender quais os nomes que estariam em votação. O Presidente Adm. Jairo Brandizzi em resposta, informou que tirando os Presidentes dos Conselhos Federal e Regional e os empregados do Conselhos que são impedidos de compor a Comissão de Ética e Disciplina do CRA-DF, os 9 (nove) conselheiros efetivos do CRA-DF não há impedimento legal de se candidatar para compor como Coordenador.

8.4. O Conselheiro Adm. Eduardo Vieira solicitou a palavra e pediu esclarecimento de uma dúvida que ele tinha em relação a reunião plenária anterior, a qual era, se as duas baixas que tiveram na referida Comissão, com a saída de um Coordenador e de um Membro, se seria somente a reposição de um Coordenador e de um Membro ou se teria que se fazer uma nova eleição? Pois se ele não escutou mal, a única coisa que o relatório trazia era que todo e qualquer Conselheiro, com exceção do Presidente, poderia ser o Coordenador. Mas que na reunião anterior foi levantada a questão com relação a formatação da Comissão, se era substituição ou se era uma nova composição, uma vez que o Coordenador estava pedindo afastamento eu seu Suplente imediato não tinha condição de assumir como Coordenador. Então, ele se dispôs a continuar como candidato a vaga para Coodenador, e disse então que, parecia que o relatório não trouxe essa questão.

8.5. A Diretora Adm^a Mônica Cova, solicitou a palavra e disse que fazia coro com a fala do Conselheiro Adm^o Eduardo Vieira, e disse que, se qualquer um membro do Conselho poderia ser Coordenador da Comissão, ela questionou o porquê do Vice-Presidente Adm^o Hélio Queiroz não poder continuar, uma vez que ele falou que se sentia impedido. Ela disse ainda que, o Conselho estava nos 45 (quarenta e cinco) minutos do segundo tempo e que, mesmo que se construa uma Comissão agora, ela não conseguirá julgar até o fim da gestão do Presidente em exercício, por exemplo. E se o Vice-Presidente Adm^o Hélio Queiroz

continuar, mesmo estando impedido já que ela vê que há outros Conselheiros impedidos, então por que o Conselheiro Admº Hélio Queiroz não continuava? Em resposta, o Presidente Admº Jairo Brandizzi, disse que, por questão de ordem responderia primeiramente ao Conselheiro Admº Eduardo Vieira, e então, ele informou que a referida Comissão foi criada com mandato de 02 (dois) anos e como houve vacância dos pedidos do Coordenador e do Membro para sair, ficaram duas vagas, e que inclusive estavam suspensos os trabalhos onde, foi comunicado ao CFA e, com nível de urgência, ele disse que essas vagas precisavam ser recompostas por isso tratava-se de reconstituição. Ele informou ainda que, uma das vagas tinha que ser de um Conselheiro Efetivo e a outra para um Membro, um Administrador, como pode mais, pode menos, poderia ser um Conselheiro Suplente ou Efetivo membro ou um Administrador, se fosse o caso. Em relação ao questionamento da Diretora Admª Mônica Cova, ele disse que, o Vice-Presidente Admº Hélio Queiroz não tem impedimento nenhum, pelo parecer apresentado, então que ficaria a critério do Vice-Presidente.

8.6. O Vice-Presidente Admº Hélio Queiroz, solicitou a palavra e explicou para a Diretora Admª Mônica Cova que, estava saindo por questão de fórum íntimo e que não era por nenhum problema relacionado à Comissão e nem aos colegas e sim por motivo de sobrecarga de tempo e por questões pessoais. A Diretora Admª Mônica Cova falou que, seria melhor então, que deixasse esse assunto para ser resolvido na próxima gestão e que não era para ser resolvido nesse momento, porque se tratavam de assuntos muito sérios, que estão envolvidos nessa Comissão, disse ainda que, ao final dos 45 (quarenta e cinco) minutos do 2º tempo, somente o “Flamengo poderia fazer gol, disse ainda que, não tinha nenhum time a mais para se fazer gol, só o Flamengo mesmo”. O Presidente Admº Jairo Brandizzi, respondeu para a Diretora que, concordava com a fala dela, e que todos os assuntos são sérios, e que, existia urgência em resolver os mesmos, ele disse ainda que, a Comissão não poderia ficar suspensa e que se até o final dessa reunião ele não conseguisse eleger um Coordenador e um Membro, então num prazo de um a dois dias, ele comunicaria ao CFA. Disse ainda que, em momento algum, ele iria prevaricar. Em resposta, a Diretora Admª Mônica Cova disse que, o Presidente já estava “prevaricando”, pois esse assunto já deveria ter sido resolvido há um ano e meio atrás. O Presidente então, perguntou como, e informou que não era por culpa dele. A Diretora Admª Mônica Cova respondeu que, sabia que a culpa não era do Presidente, mas que, ele era o líder, e o comandante do barco e era ele quem dava a direção ao mesmo.

8.7. Então o Conselheiro Adm. Eduardo Vieira solicitou a palavra e disse que, como falou na reunião anterior, que seu nome estava a disposição para assumir a coordenação da referida Comissão, uma vez que, dentro do quadro de Conselheiros CRA-DF, não havia mais ninguém que quisesse compor a Comissão e que faria também a indicação do Administrador José Otávio, que é uma pessoa muito experiente e que inclusive já foi Membro da Comissão de Ética, informou ainda que, já havia tomado a liberdade de conversar com o Administrador e que estavam aguardando um posicionamento do parecer do Jurídico e que se colocava a disposição. O Presidente Admº Jairo Brandizzi agradeceu ao Conselheiro Adm. Eduardo Vieira.

8.8. A Diretora Admª Mônica Cova, tomou a palavra novamente e dirigiu- a ao Conselheiro Eduardo Vieira, dizendo que, os processos que estão sendo discutidos atualmente na Comissão de Ética, são referentes a gestão passada, na qual o Conselheiro Adm. Eduardo Vieira fazia parte da Diretoria e que, ela achava muito antiético ele assumir esse cargo e que, a mesma iria ao CFA, para saber sobre essa indicação. A Diretora Admª Mônica Cova disse ainda que, via somente 3 (três) pessoas que poderiam assumir essa Coordenação, que seriam, o Diretor de Administração e Finanças, Adm. Marcel Maués, a Conselheira Admª Flávia Sulz e o Conselheiro Adm. Rodrigo Vidal, ou que, continuasse com os Conselheiros Adm. Hélio Queiroz e o Conselheiro Adm. Andrei Mendes, que descartaram essa possibilidade e que já era para ter sido concluída. A Diretora Admª Mônica Cova relatou ainda que, existiam documentos e testemunhas presentes nesses processos, e que todas as pessoas sabiam disso, inclusive a pessoa que está no processo. Disse ainda que, iria abster-se de qualquer voto e falou que, não poderia participar, pois era antiético e seria um grande trunfo para desmoralizar a todos os Conselheiros e também ao processo pois são coisas sérias, direcionando-se ao Conselheiro Adm. Rodrigo Vidal, solicitando que a fala dela fosse colocada em Ata.

8.9. O Conselheiro Adm. Eduardo Vieira pediu novamente a palavra e respondeu para a Diretora Mônica que, ele pessoalmente desconhecia a existência de processos e entendia que, somente as pessoas que fazem parte do processo, são quem deveriam saber, até mesmo por se tratar de processos sigilosos e que nem mesmo a Plenária deveria saber do conteúdo desses processos, só depois de sua conclusão. O Conselheiro Adm. Eduardo Vieira disse ainda que, se existissem algo com o nome dele presente, a sua

obrigação enquanto coordenador seria de não participar de nenhum ato e que ele não se vê em situação de impedimento. Em resposta, a Diretora Adm^a Mônica Cova informou que, não sabe o que acontece na Comissão de Ética, e o que foi reportado a ela, ela reportou ao Conselho de Ética, então por isso ela tem conhecimento desse processo e de outras coisas da Gestão passada, como por exemplo, seus percalços e seus equívocos e que era isso que estava sendo apurado e tinha isso porque havia sido analisado o balancete as contas, falando ainda que, pegou o Conselho desgastado, quase a beira de uma falência, com déficit e que nenhum colaborador tirou férias nessa gestão e indagou ao Conselheiro Adm. Eduardo Vieira se ele não tinha conhecimento dessas coisas, do que passou na Gestão passada, sendo que, era ele quem assinava esses documentos junto com o Gestor dele. Então, ela concluiu dizendo que, não estava ameaçando ninguém e que só queria a apuração e que, ela própria estava impedida, falou que o Presidente Adm. Jairo Brandizzi também estava impedido, também citou o Conselheiro Adm. Udenir de Oliveira e o próprio Conselheiro Adm. Eduardo Vieira, dizendo que ela estava falando das pessoas que estavam envolvidas diretamente nesses processos.

8.10. O Presidente Adm. Jairo Brandizzi tomou a palavra, agradecendo à Diretora Adm^a Mônica Cova e disse que, o Conselheiro Adm. Eduardo Vieira havia colocado o nome dele e mais o nome do Administrador e que, segundo o parecer jurídico que está no SEI, não havia impedimento. Em seguida, o Presidente Adm. Jairo Brandizzi procedeu com a votação.

8.11. A Diretora Adm^a Márcia Santos, pediu a palavra e disse que, havia impedimento sim e que a Conselheira Adm^a Mônica Cova, colocou muito bem as suas palavras e que entende que, tem documentos envolvendo a Diretoria e a Gestão passada, portanto ela entendia que, o Conselheiro Adm. Eduardo Vieira estava impedido sim e que, ela não precisava da advogada da Consultoria Jurídica do CRA-DF para dizer isso, pois estava claro para ela que, o Conselheiro Adm. Eduardo Vieira estava impedido sim e que queria que sua fala constasse em Ata. Ela disse ainda que, achava que isso era um absurdo, pois já estava aos 45 (quarenta e cinco) minutos do segundo tempo e que, não foram dados os devidos andamentos aos processos no tempo correto e que, agora tem que passar por toda uma remodelação da Comissão que já está errada e que, o Membro titular dessa Comissão, ela disse que, quem deveria assumir seria o Suplente e que era errado fazer uma nova eleição. Falou que, o máximo que poderia fazer era uma eleição de um novo Coordenador e os Conselheiros que não estejam impedidos, porque existia uma dúvida quanto a atuação e ao envolvimento dos Diretores da Gestão passada em relação aos processos da Comissão de Ética atual, e que, não há o que se falar, pois havia impedimento sim e que, só poderia ser brincadeira com ela, pois ela não estava acreditando em tudo aquilo que estava ouvindo e que precisava que fosse feito tudo de maneira clara, as coisas dentro do CRA-DF e pediu, por favor, que, houvesse clareza e que as coisas fossem ponderadas para verem que isso estava errado, afirmou novamente que, precisava eleger um Coordenador e que se o Membro titular saísse, quem deveria assumir em, caso de vacância, seria o Suplente desse Coordenador, ela disse ainda que, pouco se importava com o que estava escrito em algum parecer e que, achava que o parece e que a norma do CRA-DF foi escrita por Administrador e essa, precisa ser interpretada por tal e insistiu novamente que deveria ser eleito um Coordenador. Em resposta, o Presidente Adm. Jairo Brandizzi, agradeceu a fala da Conselheira Adm^a Márcia Santos e informou que estava com o Parecer Jurídico da funcionária do CRA-DF, e foi interrompido pelas Diretoras Mônica Cova e Márcia Santos que disseram que, ele estava errado, inclusive a Diretora Mônica Cova disse que sairia do Conselho e que iria ao CFA e à Polícia, pois isso era caso de Polícia. Então a Diretora Adm^a Márcia Santos falou que, precisava ser formalizado um ofício do que estava acontecendo no CRA-DF, a Diretora Mônica Cova continuou dizendo que era errado e que levaria ao Jornal Metrôpoles e disse que, achava uma coisa feia essa Plenária e que, nunca havia participado de uma Plenária tão discrepante dos assuntos que são de interesse dos Administradores e do interesse dela também. Então o Presidente Adm. Jairo Brandizzi explicou que, tanto a Conselheira Márcia Santos quanto a Conselheira Mônica poderiam se candidatar à Coordenação da Comissão, então a Conselheira Adm^a Mônica Cova respondeu que, não podia se candidatar pois não era irresponsável como o Presidente e que, ela não podia pois, ela era parte envolvida em processo. O Presidente Adm. Jairo Brandizzi então, pediu que a Diretora Mônica Cova não o chamasse de irresponsável pois, ele é o Presidente da instituição e pediu que ela não se dirigisse mais a ele daquela forma. Então a Diretora Mônica Cova pediu desculpas ao Presidente Adm. Jairo Brandizzi por tê-lo chamado de irresponsável. O Presidente Adm. Jairo Brandizzi falou para a Diretora Márcia Santos se candidatar. Em resposta a Diretora Márcia Santos disse que já estava com muitas atribuições e citou-as, disse ainda que, o Vice-Presidente Hélio Queiroz que hoje, não exerce de forma tão corriqueiramente, diariamente atividades dentro do Conselho e estava saindo da Comissão porque estava cheio de trabalhos para fazer, o que dirá ela que estava cheia de atribuições. A Diretora Adm^a Mônica Cova disse que já

quase no final da Gestão e esses processos poderiam desaparecer, mas que, ela não deixaria isso acontecer pois iria atrás disso tudo. A Diretora Adm^a Mônica Cova, afirmou novamente que iria atrás do Jornal Metrôpoles e fez uma citação sobre uma pessoa chamada “Marli” do Sind Saúde.

8.12. A Conselheira Adm^a Flávia Sulz, pediu a palavra e disse que, achava que estavam todos certos e sabia que o Presidente Adm. Jairo Brandizzi estava sendo pressionado porque tinha que dar resultado, mas que ela achava que as coisas já aconteceram e que já tinham sido atropeladas e sugeriu que, seria interessante participar ao CFA do corrido e o mesmo teria isonomia para participar com acompanhamento dos processos, e que não ficariam sombras de que pode ter sido favorecido A ou B ou C ou D, e que vai para uma instância superior que fica mais claro, mais tranquilo e que, se a instância superior falar que não há impedimento e que o CFA vai tomar conta dessa situação já quase no final do ano estaria tranquilo também, e disse ainda que, só acha que com esses rumores todos, ninguém tinha certeza, porque tratavam-se de processos fechados e para ninguém ficar prejudicado nesse momento e nem o próprio Presidente, tudo deveria então, ser participado ao CFA.

8.13. A Diretora Adm^a Mônica Cova disse que, iria propor ao CFA uma intervenção no CRA-DF, pois que, estava muito em moda, se apurar as coisas que estavam sendo feitas e nada acontecia em relação a isso. Em resposta o Presidente Adm. Jairo Brandizzi falou para a Diretora Mônica ficar à vontade em relação ao que ela disse que faria, mas que na Gestão dele não havia motivo algum para intervenção, ele disse ainda que, todo mundo do CRA-DF tem várias atividades e que estava tentando montar uma Comissão e que se não fechasse a formação da Comissão nessa reunião, ele pediria ajuda ao CFA, pois, na Gestão dele ele não estava e nem iria prevaricar, afirmou que tinha tudo relatado de forma correta, e falou novamente que se não resolvesse nessa reunião levaria ao CFA. Então as Diretoras Mônica Cova e Márcia Santos em coro, disseram que essa seria a melhor saída.

8.14. Em ato contínuo, o Presidente Adm. Jairo Brandizzi informou que, tinha duas sugestões, a primeira era a do Conselheiro Eduardo Vieira como Coordenador e o Administrador José Otávio como Membro e a segunda era encaminhar para o CFA, uma vez que, não conseguiu reconstituir a referida Comissão e pediria uma orientação ao CFA, de como proceder. Então, a Diretora Adm^a Mônica Cova, disse que, os Conselheiros Adm. Hélio Queiroz e Adm. Andrei Mendes já sabiam dos processos e que, qualquer um deles poderiam entrar como Coordenador, uma vez que, eles eram amigos do Presidente Adm. Jairo Brandizzi e então ficaria tudo transparente. O Presidente Adm. Jairo Brandizzi informou para a Diretora Adm^a Mônica Cova que, jamais havia tido acesso aos processos. E Diretora Adm^a Mônica Cova, disse para ele que, ele tinha sim e que ele sabia de tudo de errado que acontecia na Gestão dele. Então o Presidente Adm. Jairo Brandizzi pediu para a Diretora Adm^a Mônica que não o ofendesse e afirmou mais uma vez que, nunca teve e não tem acesso a esses processos, disse ainda que, tinha duas proposições e que se não fosse feita a composição da Comissão nessa reunião, ele então, levaria ao CFA.

8.15. O Diretor Adm. Andrei Mendes tomou a palavra e falou para a Diretora Adm^a Mônica Cova que, apesar dele ser o Suplente da Comissão de Ética, em nenhum momento ele assumiu alguma função pois o Conselheiro Hélio Queiroz nunca se ausentou da função dele, logo, o Diretor Andrei Mendes não teve conhecimento de nenhum desses processos, então ele não tem ciência do que acontece dentro da referida Comissão, ele disse ainda que, não sabia se, a colocação que o Conselheiro Adm. Eduardo Vieira fez, teria ficado claro para todos e, explicou, ele falou que caso havendo algo que afete a pessoa física dele, ele se coloca no entendimento e quem tocaria seriam os demais na Comissão, falou ainda que, essa é uma situação que, teria que ser levantada quanto ao compromisso que ele fez durante o Plenário.

8.16. O Presidente Adm. Jairo Brandizzi, retomou a palavra e informou que, até onde ele sabe, em Comissão de Sindicância e PAD, quando a pessoa que está participando é citada, há uma suspeição, essa pessoa por si só, já não pode participar da análise dos procedimentos, pois isso é básico em qualquer Comissão Disciplinar. O Presidente Adm. Jairo Brandizzi, informou novamente que, tinha duas propostas, sendo a primeira, o Conselheiro Eduardo Vieira e o Administrador José Otávio e a segunda, levar ao CFA para orientação e como proceder. Então as Conselheiras Flávia Sulz e Márcia Santos votaram pela segunda opção, e a Conselheira Márcia Santos ainda frisou que, seria bom porque assim o CFA ensinaria ao CRA-DF como é que se faz. O Conselheiro Adm. Marcel Maués, falou que não via problema na aprovação do Conselheiro Eduardo Vieira, porém, disse ainda que, para segurança do Presidente Jairo Brandizzi, seria viável que ele consultasse o CFA levando as duas propostas perguntando se era realmente possível e colocando a situação como um todo. A Conselheira Adm^a Flávia Sulz, fez coro com o Conselheiro Marcel Maués, e disse ainda que, já havia trabalhado com o Conselheiro Eduardo Vieira e

com o Administrador José Otávio, disse ainda que, uma vez que os prazos já estão vencidos e que seria um passivo para essa turma nova e que poderia até resvalecer sobre o Presidente Adm. Jairo Brandizzi. Em seguida o Vice-Presidente Adm. Hélio Queiroz tomou a palavra e disse que, fazia coro com a Conselheira Flávia Sulz e com o pensamento do Diretor Marcel Maués, que possa consultar o CFA colocando as observações feitas pelas Conselheira Mônica Cova e Márcia Santos, para que o CFA julgue se há impedimento, ou não. Em seguida o Conselheiro Rodrigo Vidal tomou a palavra e disse que, não via nenhum impedimento no parecer do Jurídico do CRA-DF, disse ainda que, as questões levantadas pelas Diretoras Mônica e Márcia nunca teriam impedimentos, que só seria impedimento para julgar um caso específico e que por isso toda Comissão de Ética tem um Suplente para que assuma na hora que o Presidente se declarar impedido da Comissão naquele processo, ele falou ainda que, não estava entendendo o problema de tudo aquilo, e o porquê de tanta coisa em cima de um algo que é tão claro em nosso direito. Ele disse que, ficava preocupado em relação às pessoas saberem das denúncias de uns sobre os outros, dos processos que correm lá dentro e que, isso para ele, era estranho, solicitando então que, sua fala fosse registrada em Ata, pois existem pessoas que já conhecem os processos por um todo e que já condenaram, disse ainda que, isso tudo estava ilegal e que gostaria que essa Plenária estivesse sendo gravada na íntegra para depois apurar as responsabilidades das palavras levianas que estão sendo ditas nessa reunião, aí sim disse ele, que o Conselho de Ética funcionaria e outras instâncias poderiam funcionar, frisou ainda que não existia nenhum Conselheiro impedido e achou estranho falarem em ir à delegacia e perguntou o que seria dito ao Delegado, disse ainda que, essa discussão toda era perda de tempo e que seria apenas para trazer constrangimento às pessoas envolvidas, afirmou ainda que todos ali eram, no mínimo todos bacharéis e que, deveria haver um entendimento. Então informou que, ele votaria sim a favor do Conselheiro Adm. Eduardo Vieira e depois, se fosse necessário faria-se uma consulta, mas que não caberia a ninguém ficar julgando ou acusando as pessoas, falou que isso não era lícito e que cada um era responsável pelos seus atos.

8.17. O Vice-Presidente Adm. Hélio Queiroz, fez coro com o Conselheiro Rodrigo Vidal e também manteve o voto para o Conselheiro Eduardo Vieira.

8.18. A Diretora Adm^a Mônica Cova tomou a palavra e disse que, estranheza para ela era o fato de que em 4 (quatro) anos o Conselheiro Adm. Rodrigo Vidal não saber, não participar e não fazer nada pelo CRA-DF, disse ainda que, ela não estava acusando ninguém e comunicou que, estava se colocando como impedida e colocando as pessoas que estão envolvidas impedidas de praticar um ato de ética. Então o Conselheiro Adm. Rodrigo Vidal questionou o fato dela saber disso e se ela tem acesso aos documentos sigilosos do CRA-DF. Em resposta ela disse que é a parte envolvida e que, ainda um Administrador foi até ela, mas fala dela foi interrompida pelo Conselheiro Rodrigo Vidal. Então ela falou que o ouviu e queria que, ele a ouvisse também, pediu para que ele fosse um gentlemam, afirmou ainda que, era um caso de Polícia mesmo, que, teve até Polícia Federal e que o Conselheiro Rodrigo Vidal não estava sabendo disso, mas consta na Gestão passada sim. Afirmou ainda que, o Conselheiro Adm. Rodrigo Vidal não sabia de nada, porque não ia nunca ao CRA-DF e solicitou que, o mesmo fosse lá e que conversasse com o Presidente Adm. Jairo Brandizzi. A Conselheira Adm^a Mônica Cova pediu que, ficasse registrado em Ata que, ela não estava acusando a ninguém e sim que, estava falando e impedindo era quem tem parte no processo, não pode assumir nada. O Presidente Adm. Jairo Brandizzi falou para a Diretora Mônica Cova que, não se pode falar da parte do processo se nem ter acesso ao processo. Em resposta, ela disse que, era parte do processo, então o Conselheiro Adm. Rodrigo Vidal questionou se ela sabia que o Conselheiro Adm. Andrei Mendes era parte do processo com ela. Em resposta ela disse que, era parte do processo porque a dirigiram e que tinha um nome muito bom e, zelado e, que as pessoas vão até ela, e falam com ela, então o Conselheiro Adm. Rodrigo Vidal questionou o fato dela julgar e condenar o Conselheiro Adm. Eduardo Vieira. Então, a Conselheira Adm^a Mônica Cova referiu-se ao Conselheiro Rodrigo Vidal usando o termo “cai fora” e disse que, ele queria colocar em boca de sapo alguma coisa. Então o Conselheiro Rodrigo Vidal respondeu para ela que, há momentos atrás ela pediu que ele fosse um getleman e que agora ela estava usando um vocabulário desses numa Planária. Em resposta, ela disse que, o Conselheiro Adm. Rodrigo Vidal não sabe de nada e que ele nunca está presente em nenhum evento, disse ainda que, nunca o viu no CRA-DF e que, ele só participava da Planária e, que se a Plenária não tivesse Jetons ele nem participava. Os conselheiros continuaram em discussão. Então, o Presidente Adm. Jairo Brandizzi tomou a palavra e perguntou novamente qual seria o voto do Conselheiro Adm. Rodrigo Vidal, então ele afirmou que seria no Conselheiro Eduardo Vieira.

8.19. Em ato contínuo, o Presidente Jairo Brandizzi perguntou ao Conselheiro Udenir Oliveira qual seria o

voto dele, então antes que o mesmo respondesse, ele solicitou que constasse em Ata, especificamente nessa reunião, que a Ata fosse feita na íntegra sem que ninguém usasse do direito de solicitar que fossem cortadas as falas, em seguida votou no Conselheiro Adm. Eduardo Vieira.

8.20. Então o Presidente Admº Jairo Brandizzi retomou a palavra e disse que, pela maioria dos votos, ele levaria a Comissão ao CFA, foram registrados 6 (seis) votos.

9. RELATO DE PROCESSOS:

9.1. Não houve

10. INSCRIÇÃO DE CONSELHEIROS

10.1 Não houve.

11 DELIBERAÇÕES:

11.1. Ata da 3ª R.P.E, aprovada por unanimidade. Foram registrados 10(dez) votos

11.2. Minuta da Resolução Normativa do Coworking e do Auditório, aprovada por unanimidade. Foram registrados 10(dez) votos.

11.3. Reconstituição da Comissão Permanente de Ética e Disciplina. A decisão foi encaminhar ao CFA, para consulta, por maioria dos votos. Foram registrados 6 (seis) votos.

12. ENCERRAMENTO:

12.1 O Presidente Adm. Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi agradeceu a presença de todos, desejou saúde a todos, declarou encerrada a reunião às 13:36min. E eu, Ana Cristina Evangelista da Silva Vidal, lavrei a presente Ata, que depois de lida, e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião virtual.

Adm. Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi Presidente CRA-DF 006599	Adm. Hélio Queiroz da Silva Vice-Presidente CRA-DF 015333
--	---

Adm. Marcel Pereira Maués de Faria Diretor de Adm. e Finanças CRA-DF 013304	Adm. Andrei José Braga Mendes Diretor de Desenvolvimento Profissional CRA-DF 011105
Adm ^a . Mônica Cova Gama Diretora de Relações Institucionais CRA-DF 013323	Adm ^a Márcia Santos de Araújo Diretora de Fiscalização e Registro CRA-DF 027446
Adm. Udenir de Oliveira Silva Conselheiro CRA-DF 017022	Adm. Eduardo da Silva Vieira Conselheiro CRA-DF 020880
Adm ^a . Flávia Cristina Reis Sulz Gonsalves Conselheira CRA-DF 018564	Adm. Rodrigo Vidal da Costa Conselheiro CRA-DF 020524



Documento assinado eletronicamente por **Udenir de Oliveira Silva, Conselheiro(a)**, em 21/06/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Vieira, Conselheiro(a)**, em 21/06/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi, Presidente**, em 21/06/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcel Pereira Maués de Faria, Diretor(a)**, em 22/06/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vidal da Costa, Conselheiro(a)**, em 23/06/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Jose Braga Mendes, Conselheiro(a)**, em 17/08/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Monica Cova Gama, Diretor(a)**, em 26/10/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1384229** e o código CRC **F4004EA1**.
